



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/11/04001172

Número / Ano	001172/2025
Data / Horário	04/11/2025 - 18:07:07
Assunto	Ofício nº 931/2025 - GP resposta ao Oficio nº 304/2025 - Gabinete da Presidência.
Interessado	Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Resposta Executivo
Número Páginas	2
Emitido por	Cristiane



Ofício n.º 931/2025 – GP

Carambeí/PR, 03 de novembro de 2025.

Assunto: Ofício n.º 304/2025 - Gabinete da Presidência

Exmo. Sr.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos **Resposta ao Ofício n.º 304/2025**

– **Gabinete da Presidência.** O qual direcionou nos termos legais da Legislação Municipal, denúncia recebida pela ouvidoria da Câmara Municipal, solicitando para que o Executivo trate da obstrução do passeio público na Rua Mogno, esquina com a Rua das Palmeiras, relatando quais medidas serão tomadas na situação em questão, conforme **Ofício n.º 750/2025 da Secretaria Municipal de Obras.**

Sem mais para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Senhor

ECLAITON MOREIRA BUENO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Nesta



Ofício n.º 750/2025 – SMOS

Carambeí, 3 de novembro de 2025

À Excelentíssima Senhora
Elisângela Pedroso de Oliveira Nunes
Prefeita Municipal

Assunto: Encaminhamento de denúncia recebida pela Ouvidoria da Câmara Municipal – Rua Mogno, esquina com Rua das Palmeiras.

Senhora Prefeita,

Em atenção ao **Ofício nº 304/2025**, da Câmara Municipal de Carambeí, que encaminha denúncia referente à obstrução do passeio público na Rua Mogno, esquina com a Rua das Palmeiras, informamos que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos acompanhará o caso por meio de vistoria técnica, buscando conciliar as ações corretivas necessárias com a orientação aos responsáveis, de modo a prevenir novas ocorrências semelhantes.

Tais medidas visam assegurar o uso adequado do passeio público e a segurança dos pedestres, em conformidade com as normas municipais de ocupação do espaço urbano.

Respeitosamente,


Luiz Carlos da Silva Gomes
Secretário Municipal de Obras
Portaria N.º 697/2024